



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 04/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de gestão pública, com foco na análise e acompanhamento das ações do controle interno e das ações para cumprimento das obrigações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023	
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE</i>	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 04/2023
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, COM FOCO NA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO E DAS AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA - SIGA.	
CONTRATADA: DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.	
VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).	
RATIFICAÇÃO: 17/01/2023	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
	0101 - Câmara Municipal 2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CONTRATO Nº 06/2023	DATA DO CT: 17/01/2023
EXERCÍCIO: 2023	



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

SUMÁRIO

1. AUTUAÇÃO
2. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA
3. OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 3.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. DESPACHO DO PRESIDENTE
5. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
6. TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS I e II
 - 6.1. PROPOSTAS ENTREGUES
7. PARECER JURÍDICO
8. HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
9. CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

1. AUTUAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício de Solicitação de Despesa, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexó entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, pelo que autuo este processo interno sob o nº 08/2023. Assim para constar eu, Isabelle Lima Costa, Presidente da Comissão de Contratação, faço o presente registro e autuação.

Maiquinique, 09 de Janeiro de 2023.

Isabelle Lima Costa

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Isabelle Lima Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

2. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.

Ref.: Solicitação De Autorização Administrativa Para A Contratação De Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de gestão pública, com foco na análise e acompanhamento das ações do controle interno e das ações para cumprimento das obrigações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, Na Forma Do Art. 75, Da Lei Nº 14.133/21 e dos demais requisitos exigidos pela súmula 250, do TCU.

AO EXMO. SR. Presidente,

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas no *caput*, do art. 37 e no art. 218, da Constituição Federal de 1988, nas Leis Ordinárias nº 14.133/21, e Lei Complementar nº 101/01, Instrução Normativa do TCU 28/99 e suas súmulas 222 e 250, expor a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de serviços referente a assessoria e consultoria especializada, para viabilizar o cumprimento da prestação de contas via sistema de controle externo, discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade administrativa de serviços de Consultoria e Assessoria especializada, tendo em vista que a demanda quanto a fidedigna execução das informações de gestão junto aos sistemas de controle externo, deva ser executada por pessoal competente, uma vez entendendo que o quadro funcional da entidade não possui servidor com devidos conhecimentos, e sendo essencial para o processo de prestação de contas, tendo em vista que tal demanda é



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

essencial para o funcionamento da máquina administrativa, e para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/21, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

DAS FUNCIONALIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES

Quanto aos profissionais, deve-se:

- Possuir formação de nível superior e/ou com especializações na área específica da Administração Pública e afins, mediante diplomas e/ou certificados;
- Apresentar Currículos e atestados de Capacidades Técnicas com as atividades desenvolvidas, com experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

Quanto ao serviço de Consultoria e Assessoria, de responsabilidade da contratada, deve-se:

- Apresentar fluência no idioma Português (Leitura/escrita/oratória);
- Gerar os arquivos nos sistemas pertinentes, validá-los, importa-los, verificar, analisar, identificar as inconsistências, resolver pendências e finalizar;
- Apresentar relatórios internos junto à Secretaria da entidade quando solicitado;

DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

Na abertura de convocação de propostas para o procedimento licitatório, se houver, o critério será a de mais vantajosa para a Administração, além de estar dentro da realidade orçamentária, e preenchendo devidamente os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Isabelle Lima Costa
Isabelle Lima Costa

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PORTARIA Nº 04/2023

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Maiquinique e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAIQUINIQUE, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a CPL – Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique – Bahia:

Presidente da Comissão: Isabelle Lima Costa

Secretária da Comissão: Auricélia Perelra dos Santos

Membro da Comissão: Alex Renan Ribeiro Dias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o Biênio 2023/2024, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maiquinique - BA, em 09 de janeiro de 2023.



LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Site: www.cmmaiquinique.ba.gov.br

E-mail: cmveredores@cmmaiquinique.ba.gov.br

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147
CNPJ: 16.426.215/0001-09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000088

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de janeiro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PORTARIA Nº 04/2023

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Maiquinique e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAIQUINIQUE, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a CPL – Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique – Bahia:

Presidente da Comissão: Isabelle Lima Costa
Secretária da Comissão: Auricélia Pereira dos Santos
Membro da Comissão: Alex Renan Ribeiro Dias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o Biênio 2023/2024, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maiquinique - BA, em 09 de janeiro de 2023.

LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Site: www.cmmaiquinique.ba.gov.br

E-mail: cmveredores@cmmaiquinique.ba.gov.br

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147
CNPJ: 16.426.215/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

3. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.

Da: Secretaria Câmara Municipal de Maiquinique

Para: Setor Contábil

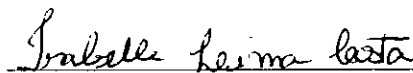
Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada, para a câmara municipal de Maiquinique.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com contratação de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de gestão pública, com foco na análise e acompanhamento das ações do controle interno e das ações para cumprimento das obrigações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, pelo período de 12 meses.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,



ISABELLE LIMA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

3. 1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.

Do: Dept. de Contabilidade

Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício Processo Administrativo 08/2023.

Prezada Senhora,

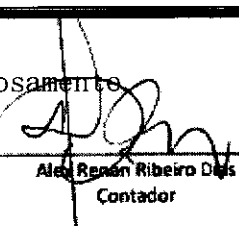
Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de gestão pública, com foco na análise e acompanhamento das ações do controle interno e das ações para cumprimento das obrigações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, pelo período de 12 meses.

Informo que:

- a) Existe previsão orçamentária.
- b) A (s) Dotação (ões) orçamentária (s) que correrá a despesa é (são) a (s) seguinte (s):

Unidade Orçamentária:
0101 - Câmara Municipal
2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara
33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000.000 - Recursos Ordinários

Atenciosamente,


Alex Renan Ribeiro Dias
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

4. DESPACHO DO PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação desta solicitação de despesa, e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à análise Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.


Lourisvaldo Rodrigues de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

5. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourisvaldo Rodrigues de Souza, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 04/2023** para Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do SIGA – sistema integrado de gestão e auditoria e do sistema de prestação de contas e-TCM, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Maiquinique até às 15:00 do dia 12 de janeiro de 2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.

Lourisvaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000088

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de janeiro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourisvaldo Rodrigues de Souza, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 04/2023 para Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do SIGA – sistema integrado de gestão e auditoria e do sistema de prestação de contas e-TCM, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Maiquinique até às 15:00 do dia 12 de janeiro de 2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.

Lourisvaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fone/fax: 77 32752147-CNPJ
16.426.215/0001-09 E-Mail: www.cmmmaiquinique.ba.gov.br



6. TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023
DISPENSA Nº 04/2023**

1 – DO OBJETO

Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do SIGA – sistema integrado de gestão e auditoria e do sistema de prestação de contas e-TCM.

Valor estimado previsto: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade administrativa de serviços de Consultoria e Assessoria especializada, tendo em vista que a demanda quanto a fidedigna execução das informações de gestão junto aos sistemas de controle externo, deva ser executada por pessoal competente, uma vez entendendo que o quadro funcional da entidade não possui servidor com devidos conhecimentos, e sendo essencial para o processo de prestação de contas.

4 – DO PAGAMENTO

4.1. – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização para encerramento da obra realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.1. – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.1. – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2023. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

6.1. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;

6.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;

6.1. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;

6.1. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigar prontamente a atender;

6.1. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.1. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

7.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

7.3. A Câmara Municipal de Maiquinique – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

Lourisvaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023
DISPENSA Nº 04/2023

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
Rua Rui Barbosa, 34, Centro

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Cotação de Preço	
				Unitário	Total
I	Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria e do Sistema de Prestação de Contas e-TCM	mês	12		

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2023.

Atenciosamente,

Nome do Representante
CPF: xxx.xxx.xxx-xx



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000088

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de janeiro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023
DISPENSA Nº 04/2023

1 – DO OBJETO

Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do SIGA – sistema integrado de gestão e auditoria e do sistema de prestação de contas e-TCM.

Valor estimado previsto: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade administrativa de serviços de Consultoria e Assessoria especializada, tendo em vista que a demanda quanto a fidedigna execução das informações de gestão junto aos sistemas de controle externo, deva ser executada por pessoal competente, uma vez entendendo que o quadro funcional da entidade não possui servidor com devidos conhecimentos, e sendo essencial para o processo de prestação de contas.

4 – DO PAGAMENTO

4.1. – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização para encerramento da obra realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.1. – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.1. – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2023. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fone/fax: 77 32752147-CNPJ
16.426.215/0001-09 E-Mail: www.cmmaiquinique.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000088

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de janeiro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

6.1. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;

6.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;

6.1. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;

6.1. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.1. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.1. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

7.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

7.3. A Câmara Municipal de Maiquinique – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

Lourivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fone/fax: 77 32752147-CNPJ
16.426.215/0001-09 E-Mail: www.cmmaiquinique.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000088

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de janeiro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023
DISPENSA Nº 04/2023

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
Rua Rui Barbosa, 34, Centro

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Cotação de Preço	
				Unitário	Total
I	Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria e do Sistema de Prestação de Contas e-TCM	mês	12		

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.ª para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2023.

Atenciosamente,

Nome do Representante
CPF: xxx.xxx.xx-xx

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fone/fax: 77 32752147-CNPJ
16.426.215/0001-09 E-Mail: www.cmmaiquinique.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

6. 1 PROPOSTAS ENTREGUES

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023
DISPENSA Nº 04/2023

A Empresa Dinâmica Consultoria e Assessoria Municipal S/C LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.333.185/0001-06 instalada na Avenida Jorge Teixeira, nº 807, Candeias, Vitória da Conquista - BA, telefone (77) 3202-7149 e endereço eletrônico siscontabil@hotmail.com.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição do Serviço	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
1	Consultoria junto ao Setor de Controle Interno; Acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria.	mês	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.ª para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Vitória da Conquista - BA, 09/01/2023.

Marcus Vinicius Sobrinho Sousa
Diretor

Atenciosamente,

DIRETOR: MARCUS VINICIUS SOBRINHO SOUSA
TELEFONE: 77 3202-7149
E-mail: vinicius@consultoriadinamica.com.br



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023
DISPENSA Nº 04/2023

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MAQUINIQUE

A Empresa GM Terceirização LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.347.461/0001-14,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição do Serviço	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
1	Consultoria junto ao Setor de Controle Interno; Acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria.	mês	12	R\$ 4.505,00	R\$ 54.060,00

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Vitória da Conquista - BA, 09 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.347.461/0001-14

GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME
CNPJ:12.347.461/0001-14

Rua Dez, Caminho Universidade, nº 56, Candeias, Vitória da Conquista/BA
CEP: 45.029-204 - Telefone: (77) 3436-2707 – e-mail: sergiocastro62@hotmail.com

PLENA

TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023
DISPENSA Nº 04/2023

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
Rua Rui Barbosa, nº 34, Bairro Centro, Maiquinique - Bahia

A Empresa Plena Terceirização e Gestão de Serviços LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.978.609/0001-03 instalada na Rua Dez, Caminho Universidade, 56, LOTE 05 QUADRAH EDIF EMPR. ERICK MENEZES SALA 02, Candeias, Vitória da Conquista - BA, telefone (77) 3202-7163 e endereço eletrônico plenaservicos@gmail.com.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição do Serviço	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
1	Consultoria junto ao Setor de Controle Interno; Acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria.	mês	12	R\$ 4.520,00	R\$ 54.240,00

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Vitória da Conquista - BA, 11/01/2023.


Atenciosamente,

DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL A/C LTDA-ME

CNPJ 13.333.185/0001-06



AVENIDA JORGE TEIXEIRA, 807 CANDEIAS: 45028-536

VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

2023

A EMPRESA



A **Dinâmica Consultoria & Assessoria Contábil** dedica-se de forma qualificada e eficiente à administração pública. Desde 2004, quando foi criada, atende diversas prefeituras da Bahia primando pela agilidade.

A Dinâmica responde às atuais necessidades dos órgãos públicos municipais com inovação e competência reconhecida em todo Estado. Formada por uma equipe multidisciplinar, a empresa oferece soluções customizadas com atendimento de primeira e trabalho focado em resultados.

Nossos Serviços

Assessoria Contábil: Orçamentos; Balanços e demonstrativos contábeis, orçamentária, financeiros e patrimoniais; Relatórios; Gastos com pessoal, dívida pública, educação, saúde e a execução orçamentária; Acompanhamento e controle de execução orçamentária; Análises e interpretação dos resultados econômicos e financeiros; Acompanhamento e orientação para execução orçamentária e financeira de convênios.

Assessoria em Recursos Humanos: Registro de empregados; Rescisão contratuais; Férias Assuntos sindicais; RAIS-Relação Anual Informação Sociais; DIRF-Declaração de Imposto Retido na Fonte; Fiscalização Previdenciária e Trabalhista; GRF/GFIP-Fundo de Garantia.

Implantação de Controle Interno: Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

SITE ELETRÔNICO: gdinamica.com.br

SITUAÇÃO CADASTRAL

CERTIDÕES

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.333.185/0001-06
Razão Social: DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUN SC
Endereço: RUA RENATO VAZ REBOUCAS307 A / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA /
BA / 45020-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2022 a 18/01/2023

Certificação Número: 2022122001135875295760

Informação obtida em 03/01/2023 09:45:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 13.333.185/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:14 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2023.

Código de controle da certidão: **0B4B.08D3.AC5C.88F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

CERTIDÃO POSITIVA

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: **DINAMICA CONSULTORIA E A MUNICIPAL S/C L**
CNPJ/CPF: **13.333.185/0001-06**
Cod.Contribuinte: **0109880**
Insc.Municipal:
Endereço Imóvel: **RUA RENATO VAZ REBOUCAS 307 CENTRO VITORIA DA CONQUISTA - BA**
Quadra: Lote:

Ressalvando o direito da Fazenda Pública de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas após a expedição desta certidão, de responsabilidade de pessoas, firma, ou sociedade acima caracterizada, Certifico, que, em nome do requerente até a presente data, constam débitos em aberto.

Emitida Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022 as 14:32:10
Validade: 90 dias

Código de controle da certidão: **20220104025**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226825588

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	13.333.185/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.333.185/0001-06
Certidão nº: 24055036/2022
Expedição: 29/07/2022, às 09:19:02
Validade: 25/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.333.185/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

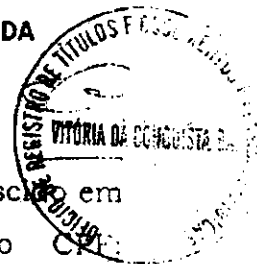
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO SOCIAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA ME**



MARCUS VINICIUS SOBRINHO SOUSA, brasileiro, casado, nascido em 13/10/1990, contador, CRC-BA 39093/O-0 portado do CPF: 050.986.905-01 e RG: 1380862906 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Siqueira Campos, nº 1394, Bairro Recreio em Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.020-505.

Único sócio da empresa DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA ME, com sede e domicílio à Rua Renato Vaz Rebouças, 307/a, CEP 45.020-700, centro, em Vitória da Conquista, estado da Bahia. Com Contrato Social arquivado no cartório sob o número 9862 AA-10 em 23/01/2011, Inscrita no CNPJ sob o nº 13.333.185/0001-06, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o referido contrato mediante as condições a seguir cláusulas e condições seguintes.

1ª CLÁUSULA - ENTRADA DE SÓCIO - É admitido na sociedade **CAROLINE GALVÃO BACELLAR**, brasileira, empresaria, solteira, nascida em 02/04/1978, portadora da carteira de identidade sob nº 75941996 SSP/BA e CPF 940.709.115-53, residente e domiciliada na Rua (Morada dos Pássaros I), nº 18, AP 03, bairro: Felícia Vitória da Conquista - Ba, CEP: 45055-450.

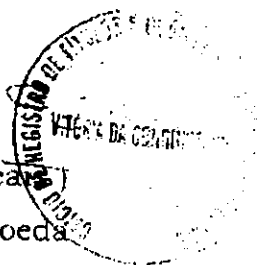
2ª CLÁUSULA - AUMENTO DE CAPITAL - O CAPITAL SOCIAL passa a ser de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), divididos em 500.000,00 (QUINHENTOS MIL) QUOTAS, no valor Unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, dividido da seguinte maneira:

SOCIA CAROLINE GALVÃO BACELLAR com 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) integralizadas em moeda corrente do país.

SOCIO MARCUS VINICIUS SOBRINHO SOUSA que detinha R\$ 200.00,00 (Duzentos Mil Reais), referente a 200.00,00 (Duzentas Mil

Amilton Fernandes Vieira
Advogado
OAB/BA 8712

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA ME**



quotas, integraliza neste ato mais R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) referente a 50.000,00 (Cinquenta mil quotas) integralizadas em moeda corrente nacional, passando a ficar com 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizadas em Moeda corrente nacional

3ª CLÁUSULA - A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **MARCUS VINICIUS SOBRINHO SOUSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

4ª CLÁUSULA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **VITORIA DA CONQUISTA-BA**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MARCUS VINICIUS SOBRINHO SOUSA, brasileiro, casado, nascido em 13/10/1990, contador, CRC-BA 39093/O-0 portado do CPF 050.986.905-01 e RG: 1380862906 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Siqueira Campos, nº 1394, Bairro Recreio em Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.020-505, e **CAROLINE GALVÃO BACELLAR**, brasileira, empresaria, solteira, nascida em 02/04/1978, portadora da carteira de identidade sob nº 759419965 SSP/BA e CPF 940.709.115-55 residente e domiciliada na Rua C (Morada dos Pássaros II), nº 18, AP 01, bairro: Felícia Vitoria da Conquista - Ba, CEP: 45055-450. Sócios da empresa **DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA ME**, com sede e domicílio à Rua Renato Vaz Rebouças, 307/a, CEP 45.020-700, centro, em Vitória da Conquista, estado da Bahia. Com Contrato Social arquivado no cartório sob o número 9862 AA-10 em 23/01/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.333.185/0001-06, resolvem de comum acordo e na melhor forma consolidar o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**

Amilton Fernandes Vieira
Advogado
OAB/BA 8712

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**



com sede e domicílio à Rua Renato Vaz Rebouças, nº 307- A, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.020-700.

SÚNICO: O nome Fantasia é **DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade é pessoa jurídica de direito privado e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma.

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARCUS VINICIUS SOBRINHO SOUSA	50	250.000	250.000,00
CAROLINE GALVÃO BACELLAR	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA - objeto da sociedade é:

CNAE 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **MARCUS VINICIUS SOBRINHO SOUSA**, com os poderes e atribuições de administrador, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

Amilton Fernandes Vieira
Advogado
OAB/BA 8712

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**



concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 23/02/2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A movimentação das contas bancárias da sociedade será feita pelo sócio administrador, cabendo uma prestação de contas da empresa pelo administrador ao final de cada trimestre.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O uso da firma será feito pelo sócio administrador, sendo-lhe vedado, no entanto, fazê-lo em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, não lhe sendo permitido também, e outorga de avais e ou fianças.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A alienação de bens da sociedade somente poderá ocorrer com as assinaturas dos sócios que, juntos, representem, integridade do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO: A remuneração do sócio administrador será definida anualmente pelos sócios.

PARÁGRAFO QUINTO - O sócio poderá ceder ou, por qualquer meio, transferir, total ou parcialmente suas quotas, seja para outro sócio ou para terceiros, apenas se não houver a oposição de titulares de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor (art. 1.052 do Código Civil), limitada à importância de cada uma de suas respectivas quotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Não haverá responsabilidade subsidiária dos sócios pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA NONA- Os resultados sociais (lucros ou perdas) serão apurados ao final de cada ano civil, bem como auferidos ou suportados na proporção das cotas subscrita, pelos sócios, Igual rateio verificar-se no caso de extinção da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO- A sociedade não se dissolverá por falecimento, retirada, falência ou interdição de qualquer um dos sócios. Os sócios remanescentes continuarão respondendo pela empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo qualquer um dos eventos mencionados no item anterior, o sócio falecido, retirado, interditado ou falido será indenizado na pessoa dos seus herdeiros, do próprio sócio retirado, representantes ou credores, levantando-se para tal fim um balanço especial. A indenização mencionada nesta cláusula será paga em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, corrigidas com base na

Amílton Fernandes Vieira
Advogado
OAB/BA 8712

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**



variação da TR - taxa referencial, a contar de 90 (noventa) dias da data em que se registrar o fato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da permanência de herdeiros ou sucessores de sócio falecido na sociedade, devesse o inventariante dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da deliberação, exibir autorização judicial para participação de um representante até que seja efetivada a partilha das quotas; concluídas a partilha, processar-se-á a alteração contratual para a divisão dos haveres entre os herdeiros ou sucessores do falecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o fato (morte, retirada, interdição ou falência) atingir o número de sócios que impeçam a continuidade da sociedade, está se dissolvendo e os herdeiros serão nomeados automaticamente liquidantes.

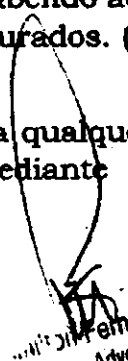
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Poderá ser deliberada a exclusão de qualquer sócio minoritário por prática de atos que se configurem prejudiciais à sociedade, mediante reunião de sócios especialmente convocados para esta finalidade, após notificação regular do sócio a ser excluídos, assegurando-lhe o direito de defesa, sendo que tal deliberação deverá contar com os votos dos sócios que, juntos, representem, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social, lavrando - se, em seguida a competente alteração do contrato social, para posterior registro na junta comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil brasileiro, bem como, supletivamente, nas disposições legais que regem as sociedades anônimas.

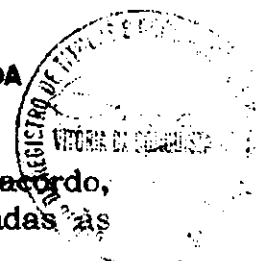
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Não será aceita a interferência e ou participação direta ou indireta de cônjuge, filhos ou outras pessoas ligadas os sócios, nas decisões ou atividades da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


J. Fernandes Vieira
Advogado
OAB/BA 8712

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore," observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VITÓRIA DA CONQUISTA. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento 03 (TRÊS VIAS) de igual teor e forma, na presença das 02 (DUAS) testemunhas abaixo

Vitória da Conquista, Ba, 05 de Julho de 2018.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Alto Notarial ou de Registro
1255AC008933
Código de verificação: 1255AC008933

6º/3º Ofício

MARCUS VINICIUS SOBRINHO SOUSA

CPF: 050.986.905-01

Caroline Galvão Bacellar

CAROLINE GALVÃO BACELLAR

CPF: 940.709.115-53

TESTEMUNHAS:

Bruno Guimarães Oliveira
BRUNO GUIMARÃES OLIVEIRA

CPF: 002.757.015-06

RG: 09092419-37 SSP- BA

João Gualberto Silva Oliveira
JOÃO GUALBERTO SILVA OLIVEIRA

CPF: 097.834.405-78

RG: 159149655 SSP- BA

Amilton Fernandes Vieira
Amilton Fernandes Vieira
Advogado
OAB/BA 8712

Amilton Fernandes Vieira
Amilton Fernandes Vieira
Advogado
OAB/BA 8712



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

DAJE N.: 1250-002.003418

CERTIFICO e dou fê que o presente título foi **PROTOCOLADO** em **02/10/2018** sob o número **004023**, no Livro de Protocolo nº 1 folha **82**, **AVERBADO/MICROFILMADO**, nesta data sob o nº **002229**, **AV-3-9862/2011** no Livro A nº 76 folha 1/12, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA
Natureza do Título:	ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 2 de Outubro de 2018


Geane Lacerda Varges - Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB009825-1
AF9PA08CM
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Geane Lacerda Varges
Escrevente Autorizada

Emolumentos	Tx. Fiscalização	FECOM	Def. Pública	PGE	Valor Total
R\$ 160,41	R\$ 115,10	R\$ 49,33	R\$ 4,30	R\$ 6,44	R\$ 335,58

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 41 B CEP : 45000-902
Tel : (77)34210942

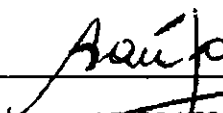
**ATESTADO DE
CAPACIDADE TÉCNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de BARRA DO CHOÇA, inscrita no CNPJ nº 13.906.789/0001-96 com endereço Rua GETÚLIO VARGAS, 451 Centro Barra do Choça – BA, CEP 45.120-000 tendo como seu representante legal o Prefeito ADIODATO JOSÉ DE ARAÚJO, atesta para os devidos fins que a Empresa DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.333.185.0001/06, com sede na Rua Renato Vaz Rebouças, 307 A centro, CEP 45.000-485, Vitória da Conquista Bahia, fornece os serviços iguais ou semelhantes ao objeto referido nesta modalidade licitatória, sendo fielmente cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação e até o momento, não há nenhum registro que a desabone.

BARRA DO CHOÇA, 2 de janeiro de 2017



ADIODATO JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PÇA GETULIO VARGAS, 451 CENTRO- BARRA DO CHOÇA CEP: 45.120-000
FONE: (77)3436-3000
CNPJ: 13.906.789/0001-96



Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Potiraguá, inscrita no CNPJ nº 13.751.540/0001-59 com endereço Praça Rita Maria Alves, 01 Centro Potiraguá – BA, CEP 45.790-000 tendo como seu representante legal o Prefeito LUIZ SOARES DA SILVA, atesta para os devidos fins que a Empresa DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.333.185.0001/06, com sede na Rua Renato Vaz Rebouças, 307 A centro, CEP 45.020-700, Vitória da Conquista Bahia, mediante Contrato 02/2013 firmado em 02/01/2013 até 31/12/2013, fornece os serviços iguais ou semelhantes ao objeto referido nesta modalidade licitatória, sendo fielmente cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação e até o momento, não há nenhum registro que a desabone.

Potiraguá, 11 de janeiro de 2013



Luiz Soares da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.333.185/0001-06 estabelecido à Rua Renato Vaz Rebouças, 307 A Centro, CEP: 45.020-700, Vitória da Conquista Bahia, executa serviços de Contabilidade.

Tais ações são executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do foi proposto e não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itapitanga-BA, 12 de janeiro de 2000

Prefeitura Municipal de Itapitanga



CÂMARA MUNICIPAL

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Presidência

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a **Dinâmica Consultoria & Assessoria Municipal Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.146.567/0001-10 estabelecido à **Travessa João Pessoa, 307-A, Centro, CEP. 45.020-730, Vitória da Conquista – Ba**, executa serviços de **Consultoria & Assessoria**, especificamente no setor Contábil.

Tais ações são executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cândido Sales, 30 de agosto de 2011.

Câmara Municipal de Cândido Sales
CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luis Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

14.26



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

ESTADO DA BAHIA

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a **Dinâmica Consultoria & Assessoria Municipal Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.146.567/0001-10** estabelecido à **Travessa João Pessoa, 307-A, Centro, CEP. 45.020-730, Vitória da Conquista – Ba**, executa serviços de Consultoria & Assessoria, especificamente no setor Contábil.

Tais ações são executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Felix, 30 de agosto de 2010.

Câmara Municipal de São Felix
CNPJ: 13.039.227/0001-92



CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ-BAHIA

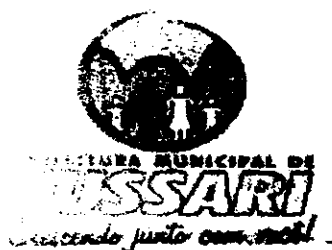
Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.333.185/0001-06 estabelecido à Rua Renato Vaz Rebouças, 307 A Centro, CEP: 45.020-700, Vitória da Conquista Bahia, executa serviços de Contabilidade.

Tais ações são executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do foi proposto e não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Potiraguá-BA, 11 de janeiro de 2013

Câmara Municipal de Potiraguá



GABINETE DO PREFEITO

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a Dinâmica Consultoria & Assessoria Municipal Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.146.567/0001-10 estabelecido à Travessa João Pessoa, 307-A, Centro, CEP. 45.020-730, Vitória da Conquista - Ba, executa serviços de Consultoria & Assessoria, especificamente no setor Contábil.

Tais ações são executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jussari, 30 de agosto de 2007



Prefeitura Municipal de Jussari

Agua Agenor de Souza Barreto, s/n, Centro, Jussari - Bahia. CEP 45610-000
CNPJ. 13.657.937/0001-86. Telefone (73) 3624-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

Atestado de Capacidade

A Prefeitura Municipal de BUERAREMA, inscrita no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, com endereço Avenida GOES CALMON, 59 Centro- Buerarema – BA, CEP 45.615-000 tendo como seu representante legal o Prefeito VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA, atesta para os devidos fins que a Empresa DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA- ME , inscrita no CNPJ sob nº 13.333.185/0001-06, com sede na Rua Renato Vaz Rebouças, 307 A centro, CEP 45.000-485, Vitória da Conquista Bahia, mediante Contrato firmado em 09/01/2017 até 31/12/2019, fornece os serviços iguais ou semelhantes ao objeto referido nesta modalidade licitatória, sendo fielmente cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação e até o momento, não há nenhum registro que a desabone.

BUERAREMA, 09 de janeiro de 2017

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AVENIDA: CAMILO DE JESUS LIMA, 101 CENTRO- BUERAREMA CEP: 45.615-000

FONE: (73)3237-1088

CNPJ: 13.751.188/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de MACARANI, inscrita no CNPJ nº 13.751.540/0001-59, com endereço Avenida Camilo de Jesus Lima, 101- Centro Macarani – BA, CEP 45.760-000 tendo como seu representante legal o Prefeito MILLER SILVA FERRAZ, atesta para os devidos fins que a Empresa DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA- ME , inscrita no CNPJ sob nº 13.333.185/0001-06, com sede na Rua Renato Vaz Rebouças, 307 A centro, CEP 45.000-485, Vitória da Conquista Bahia, mediante Contrato 04/2017 firmado em 07/01/2017 até 31/12/2019, forneceu os serviços iguais ou semelhantes ao objeto referido nesta modalidade licitatória, sendo fielmente cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação e até o momento, não há nenhum registro que a desabone.

MACARANI, 07 de janeiro de 2017

MILLER SILVA FERRAZ

Prefeito Municipal

AVENIDA: CAMILO DE JESUS LIMA, 101 CENTRO- MACARANI CEP: 45.760-000

FONE: (77)3274-2021

CNPJ: 13.751.540/0001-59

SITE: prefeituramacarani@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de TANHAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.676.309/0001-48 com endereço Rua Francisco Avelino, 28 Centro Tanhaçu – BA, CEP 46.600-000 tendo como seu representante legal o Prefeito JORGE TEIXEIRA DA ROCHA, atesta para os devidos fins que a Empresa DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA – ME , inscrita no CNPJ sob nº 13.333.185.0001/06, com sede na Rua Renato Vaz Rebouças, 307 A centro, CEP 45.000-485, Vitória da Conquista Bahia, fornece os serviços iguais ou semelhantes ao objeto referido nesta modalidade licitatória, sendo fielmente cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação e até o momento, não há nenhum registro que a desabone.

TANHAÇU, 13 de janeiro de 2017



JORGE TEIXEIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

PÇA FRANCISCO AVELINO, Nº 28 CENTRO- TANHAÇU CEP: 46.600-000

FONE: (77)3459-1616

CNPJ: 13.676.309/0001-48

SITE: prefeituratanhaçu@gmail.com

CURRICULUM E DIPLOMA

CURRÍCULO PROFISSIONAL

MARCUS VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA

Telefones: (77) 99918-0303 (77) 3202 7149

E-mail: vinicius@consultoriadinamica.com.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Superior Completo

Contador CRC 039093/O-0

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Contabilidade

- Prefeitura Municipal de Potiraguá – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Ituaçu – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Iraquara – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Souto Soares – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Buerarema – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Barra do Choça – Período 2018 a 2020
- Câmara Municipal de Potiraguá – Período 2013 a 2016
- Câmara Municipal de Itarantim – Período 2013 a 2016
- Câmara Municipal de Itambé – Período 2015 a 2016
- Câmara Municipal de Maiquinique – Período 2015 a 2020
- Câmara Municipal de Cândido Sales – Período 2013 a 2016

CURSOS

- Formação e aperfeiçoamento profissional no setor público
- SIGA e e-TCM: Alimentação e Envio
- Prestação de Contas do Setor Público
- ESTOQUES, DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
- OFICINA PRÁTICA DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS CONTÁBEIS DO BALANÇO ANUAL
- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
- Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI)
- Formação de Analista Contábil

PORTARIA CRCBA Nº 85/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA E NOMEIA MEMBROS PARA FAZER PARTE DA COMISSÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E GRUPOS DE TRABALHOS PARA ANALISAR AS NORMAS CONTÁBEIS SOBRE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA**, Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva, no uso das suas atribuições legais e regimentais, na forma do Decreto-Lei nº 9295/46, de 27/05/46, alterado pela Lei nº 12.249/10,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os Contadores Marcus Vinícius Passos de Oliveira, Fernando Carlos Cardoso Almeida e Vitor Maciel dos Santos.

Art. 2º Nomear novos membros suplentes os(as) Contadores(as): Ana Paula Batista Moreira, Andre Luis Sant'ana Ribeiro, Bruno Lopes Bastos, Daniela Parente Soares da Silva, Fabiana Pessoa de Oliveira, Germane Santos Sacerdote, Julio Cesar Ferreira Alves, Marcos de Oliveira Alves Júnior, Marcus Vinícius Sobrinho Sousa, Rose Mary Farias de Sousa dos Santos, Sergio Silva dos Santos Junior, Virginia Porto Santos e Virginia Felipe da Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ESTADO DA BAHIA

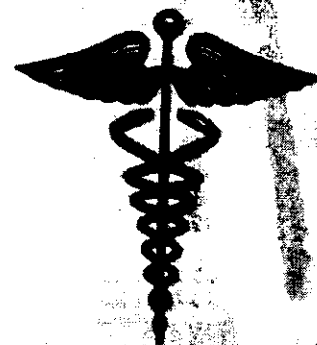
A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, por meio do mandato do vereador
Valdemir Dias (PT), presta homenagem ao Senhor

Marcus Vinícius Sobrinho Sousa

pelos relevantes serviços prestados à sociedade conquistense na área contábil.

Vitória da Conquista - BA, 22 de setembro de 2022.

Valdemir Dias - Vereador



Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o último do do exercício de 2019.

Salvador, 19 de agosto de 2019.

Contador Antonio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente

Ciente

Exonera:

Fernando Carlos Cardoso Almeida _____

Marcus Vinicius Passos de Oliveira _____

Vitor Maciel dos Santos _____

Nomeia:

Ana Paula Batista Moreira _____

Andre Luis Sant'ana Ribeiro _____

Bruno Lopes Bastos _____

Daniela Parente Soares da Silva _____

Fabiana Pessoa de Oliveira _____

Germane Santos Sacerdote _____

Júlio Cesar Ferreira Alves _____

Marcos de Oliveira Alves Júnior _____

Marcus Vinicius Sobrinho Sousa _____

Rose Mary Farias de Sousa dos Santos _____

Sergio Silva dos Santos Junior _____

Virginia Porto Santos _____

Virginia Felipe da Silva _____



FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE FANOR

O Diretor Geral da Faculdade Independente do Nordeste
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis
em 07 de fevereiro de 2014, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis

para o(a) aluno(a) **JOSEVALDO DE SOUZA ALVES**
matrícula nº **11808629 06** em 13 de março de 2014
assinado por **Edgardo Larry Andrade Soares** e **Helio Alves de Sousa**

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória da Conquista, BA, 10 de março de 2014

Marcelo Vinício Salimão Sousa
Diplomado

RG n.º 11808629 06 - SSP/BA

Josevaldo de Souza Alves
Josevaldo de Souza Alves
Coordenador de Curso

Regiane Moraes Dutra
Regiane Moraes Dutra
Secretária Geral

Edgardo Larry Andrade Soares
Edgardo Larry Andrade Soares
Diretor Geral

CURRÍCULO PROFISSIONAL

CAROLINE GALVÃO BACELLAR

Telefones: (77) 99983-8440 (77) 3202-7149

E-mail: caroline@consultoriadinamica.com.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Superior Completo

Contador CRC 042311/O-2

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Contabilidade

- Prefeitura Municipal de Potiraguá – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Ituaçu – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Iraquara – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Souto Soares – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Buerarema – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Macarani – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Barra do Choça – Período 2020
- Prefeitura Municipal de Boa Nova – Período 2020
- Câmara Municipal de Potiraguá – Período 2013 a 2016
- Câmara Municipal de Itarantim – Período 2013 a 2016
- Câmara Municipal de Itambé – Período 2015 a 2016
- Câmara Municipal de Maiquinique – Período 2015 a 2020
- Câmara Municipal de Cândido Sales – Período 2013 a 2016
- Câmara de Anagé – Período 2019 a 2020
- Câmara de Bom Jesus da Serra – Período 2019 a 2020

CURSOS

- Formação e aperfeiçoamento profissional no setor público
- SIGA e e-TCM: Alimentação e Envio
- Prestação de Contas do Setor Público
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO APLICADAS AO SETOR PUBLICO

- OFICINA PRÁTICA DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS CONTÁBEIS DO BALANÇO ANUAL
- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)
- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
- Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI)
- Formação de Analista Contábil
- II Forum Siconfi – Matriz de Saldos Contábeis



FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE

FAINOR

O Diretor Geral da Faculdade Independente do Nordeste,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Contábeis
em 04 de outubro de 2013, confere o título de

Bacharel em Contábeis

Martine Maria Bacellar

brasileira, nascida no Estado da Bahia, em 02 de outubro de 1984,
filha de Tania Maria Galvão Bacellar e Carlos José Bacellar

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória da Conquista, BA, 02 de outubro de 2013

Rondine Galvão Bacellar

Diplomada

RG nº 07594199-65 - SSP/BA

Reginane Morais Dutra

Deginae Morais Dutra

Secretária Geral

Josenaldo de Souza Alves
Josenaldo de Souza Alves
Coordenador de Curso

Edgard Larry Andrade Soares
Edgard Larry Andrade Soares
Diretor Geral

14.72

CURRÍCULO PROFISSIONAL

LEANDRO SILVA DOS SANTOS

Telefones: (77) 3202 7149

E-mail: leandro@consultoriadinamica.com.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Superior Completo

Contador

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Contabilidade

- Prefeitura Municipal de Potiraguá – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Ituaçu – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Iraquara – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Souto Soares – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Buerarema – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Barra do Choça – Período 2018 a 2020
- Câmara Municipal de Potiraguá – Período 2013 a 2016
- Câmara Municipal de Itarantim – Período 2013 a 2016
- Câmara Municipal de Itambé – Período 2015 a 2016
- Câmara Municipal de Maiquinique – Período 2015 a 2020
- Câmara Municipal de Cândido Sales – Período 2013 a 2016

CURSOS

- Formação e aperfeiçoamento profissional no setor público
- SIGA e e-TCM: Alimentação e Envio
- Prestação de Contas do Setor Público
- ESTOQUES, DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
- OFICINA PRÁTICA DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS CONTÁBEIS DO BALANÇO ANUAL
- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
- Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI)
- Formação de Analista Contábil



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Norte do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 02 de julho de 2016 do

Curso de Graduação em Ciências Contábeis

e a sessão solene de colação de grau em 27 de agosto de 2016, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

Leandro Silva dos Santos

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 31 de maio de 1991, RG 13.723.517-87-BH, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina, 27 de agosto de 2016.

Leandro Silva dos Santos

Diplomado

CURRÍCULO PROFISSIONAL

Suellen Mabel Dordenuni da Silva

Telefones: (77) 3202-7149 / (77) 98845-3590

E-mail: suellen@consultoriadinamica.com.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação:

- Superior Completo em Ciências Contábeis

Pós Graduação:

- Especialização em Contabilidade Pública
- MBA em Gestão e Políticas Públicas Municipais (em curso)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Contabilidade

- Prefeitura Municipal de Buerarema – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Barra do Choça – Período 2018 a 2020
- Câmara Municipal de Maiquinique – Período 2017 a 2020
- Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra – Período 2019 a 2020

CURSOS

- Formação e aperfeiçoamento profissional no setor público
- SIGA e e-tcm: Alimentação e Envio
- Capacitação em Controle Interno
- Prestação de Contas do Setor Público

- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO APLICADAS AO SETOR PUBLICO
- OFICINA PRÁTICA DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS CONTÁBEIS DO BALANÇO ANUAL
- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)
- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
- Formação de Analista Contábil
- Contabilidade Eleitoral



FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE

O Diretor Geral da Faculdade Independente do Nordeste
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis
em 05 de abril de 2016, confere o título de
Bacharela em Ciências Contábeis a

Suellen Mabel Dordenuni da Silva

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 22 de maio de 1988,
filha de Zélia Amabele Dordenuni e Valter Nascimento da Silva

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória da Conquista, BA, 22 de abril de 2016

Suellen Mabel Dordenuni da Silva

Diplomada
RG nº 11608452 98 - SSP/BA

Josivaldo de Souza Alves
Coordenador de Curso

Dequiana Mendes Dutra
Dequiana Mendes Dutra
Secretaria Geral

Edgard Lany Andrade Soares
Diretor Geral

Samira Nayara Gonçalves de Jesus

E-mail: samira@consultoriadinamica.com.br

Telefone: (77) 3202-7149

Conselho Regional de Contabilidade

- CRC BA-042584/O-0

Formação Acadêmica

- MBA em Finanças e Controladoria. Universidade Norte do Paraná UNOPAR. Conclusão: Novembro/2019.
- Bacharel em Ciências Contábeis. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia UESB. Conclusão: Maio/2016.
- Técnica em Logística. Pronatec Faculdade Juvêncio Terra. Conclusão: abril/2015.

Experiência Profissional

- Empresa: Dinâmica Consultoria e Assessoria Municipal
Período: Setembro/2016 até o presente momento.
Setor: Contabilidade
Função: Consultora Contábil
Atividades: Escrita e apresentação de pareceres referente a prestação de contas mensal/anual das entidades públicas (prefeituras e câmaras). Fechamento financeiro e contábil mensal e anual das entidades câmaras municipais. Suporte nos sistemas de controle externo dos órgãos públicos (e-TCM). Suporte no sistema de contabilidade das entidades públicas. Demais atividades de consultoria contábil – área pública.

Entidades:

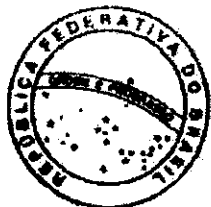
Prefeitura Municipal de Buerarema (2017 a 2020)
Prefeitura Municipal de Macarani (2017 a 2020)
Prefeitura Municipal de Barra do Choça (2018 a 2020)
Câmara Municipal de Anagé (2019 e 2020)
Prefeitura Municipal de Ituaçu (2016)
Prefeitura Municipal de Potiraguá (2016)
Prefeitura Municipal de Iraquara (2016)
Câmara Municipal de Itambé (2016)
Câmara Municipal de Cândido Sales (2016)

Experiências de Estágio

- Empresa: Receita Federal de Vitória da Conquista
Período: fevereiro/2012 até janeiro/2014
Setor: Administrativo / Licitação

Outras Informações

- Curso Departamento de Pessoal – (cursando). ESCON. Carga Horária: 280h.
- Curso Administração de Pequenas Empresas. SENAC. Carga Horária: 20h.
- Curso Iniciação em Controladoria. CEFIS. Carga Horária: 1h.
- Curso Contabilidade Pública. CEFIS. Carga Horária: 1h.
- Curso de Capacitação em Prestação de Contas SIGA, e-TCM e Controle Interno. União dos Municípios da Bahia – UPB. Carga Horária: 24 h.
- Conhecimento de usuário em Informática (Word, Excel, Power Point, Access, Publisher).



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

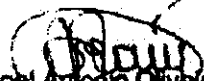
O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 13 de maio de 2016
do Curso de Ciências Contábeis, confere o título de
Bacharela em Ciências Contábeis

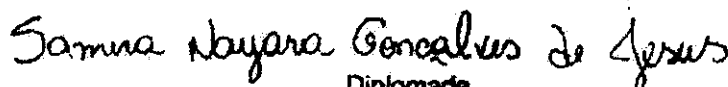
Samira Nayara Gonçalves de Jesus

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 27 de maio de 1994,
filha de Antônio Lima de Jesus e Marilúcia Gonçalves de Jesus

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória da Conquista, 25 de julho de 2016.


Manoel Antonio Oliveira Araújo
Coordenador do Colegiado


Diplomada
RG 16206181 17 - SSP/BA


Paulo Roberto Pinto Santos
Reitor

CERTIFICADOS

Certificado

Certifico que Marcus V. S. Sousa
esteve presente no curso Comprometimento, Entusiasmo e Clima Organizacional, no
dia 07/03/12, com carga horária de 4 horas.


Colaborador


Leonardo Oliveira Neto

SEGUNDO AULÃO

Prática e Desenvolvimento



Certificamos que o participante abaixo, esteve presente na atividade extracurricular AULÃO - PRÁTICA E DESENVOLVIMENTO com os seguintes temas abordados: **Legislação Trabalhista e Lançamento Contábil na Folha de Pagamento**, ministrado pelos professores Gesner Ferraz e Dirlei Bonfim na Faculdade Independente do Nordeste, Vitória da Conquista - Bahia.

Vitória da Conquista - Bahia, 04 de Junho de 2011

NOME:

Marcus Vinícius Sobrinho Souza

PARTICIPAÇÃO: Ouvinte

CARGA HORÁRIA: 4 Horas

Joãoaldo de Souza Alves
Coord. do Curso de
Ciências Contábeis - FAINOR

Dirlei Bonfim
Ministrante

Gesner Ferraz
Ministrante

André Novaes Amorim
Presidente do Centro Acadêmico de
Ciências Contábeis - FAINOR

Realização:

CENTRO ACADÊMICO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Apoio:

FAINOR





AULÃO

PRÁTICA E DESENVOLVIMENTO

Certificamos que o participante abaixo, esteve presente na atividade extracurricular AULÃO - PRÁTICA E DESENVOLVIMENTO com o seguinte tema abordado: Como elaborar um artigo acadêmico e normas da ABNT para trabalhos acadêmicos, ministrado pelo professor Alexandre Alcântara da Silva na Faculdade Independente do Nordeste, Vitória da Conquista - Bahia.

Vitória da Conquista - Bahia, 14 de Maio de 2011

NOME:

Marcus Vinícius Sobrinho Sousa

PARTICIPAÇÃO: Ouvinte

CARGA HORÁRIA: 4 Horas

Josevaldo de Souza Alves
Coord. do Curso de
Ciências Contábeis - FAINOR

Alexandre Alcântara da Silva
Ministrante

Andreza Novaes Americano
Presidente do Centro Acadêmico de
Ciências Contábeis - FAINOR

Realização:

CENTRO ACADÊMICO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Apoio:

FAINOR



FAINOR

Faculdade Independente do Nordeste
Credenciada pela Portaria MEC 1.363, de 04/07/2001 publicada no D.O.U. de 09/07/2001
Coordenação de Extensão

CERTIFICADO

Certificamos que o(a) aluno(a) **Marcus Vinicius Sobrinho Sousa** participou como ouvinte do projeto "Declaração de Imposto de Renda", realizado no período de 20 à 24 de abril de 2010, com carga horária de 04h.

Vitória da Conquista, 08 de dezembro de 2010.



Prof. Pollyanna Pedreira Silva
Coordenadora de Extensão/FAINOR

Contabilidade

Contabilidade do Sudoeste

...anos que MARCUS VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA pertence ao Curso de Contabilidade do Sudoeste da Bahia, realizado no período de 12/11/2011, na Faculdade Independente do Nordeste - FAINOR, Vitória da Espinha, na condição de Monitor, com carga horária total de 30 horas.

[Signature]

COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

COORDENADOR

A CONTABILIDADE PÚBLICA E OS NOVOS DESAFIOS

RELAÇÃO

COLEGIADO E CENTRO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS



FAINOR



FAINOR JUNIOR

Certificado

Certificamos que Marcus Vinícius Sobrinho Sousa

"O Novo

Regulamento de

promovido na cidade de Vitória da Conquista
de 2012, com a carga horária de 8 horas

Vitória da Conquista - BA, 11 de Setembro de 2012.


Rodrigo Cunha Borba
Coordenador
CB Cursos
13.811.951/0001-92

V Congresso de Contabilidade
do Sudoeste da Bahia

FANOR

A CONTABILIDADE AMBIENTAL: Uma Ferramenta de Informação para Responsabilidade Social

CERTIFICADO

Certificamos que **MARCUS VINICIUS SOBRINHO SOUSA**
participou do V Congresso de Contabilidade do Sudoeste da Bahia com o tema **A**
Contabilidade Ambiental: Uma Ferramenta de Informação para Responsabilidade
Social na categoria de **OUVINTE** nos dias 20, 21 e 22 de setembro de
2012, com a carga horária de **30** horas.

Vitória da Conquista, dia 22 de Setembro de 2012

Prof. Josevaldo de Souza Alves

Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Contabilidade

Prof.ª Ana Cássia Baão de Miranda

Coordenadora do Núcleo de Fortificação

Participante

CERTIFICADO

Certificamos que **MARCUS VINICIUS S. SOUSA** participou na condição de estudante, da **SEMANA CULTURAL FAINOR** com os temas: "CENTENÁRIO DE JORGE AMADO, LUIZ GONZAGA, NELSON RODRIGUES e OS NOVENTA ANOS DA SEMANA DE ARTE MODERNA", promovido pela Faculdade Independente do Nordeste, no período de 06 a 08 de Novembro de 2012, com carga horária de 03 horas.

Vitória da Conquista, 21 de Dezembro de 2012.


Ana Cássia Baitão de Miranda
Coordenadora Núcleo de Extensão


Poliana Policarpo de M. Aguiar
Coordenadora Geral do Evento


Participante

FAINOR
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS

IEFAACC
ENCONTRO FAINOR DE
ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE MARCOS VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA PARTICIPOU NA FORMA DE MONITOR DO IEFAACC - ENCONTRO FAINOR DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS, OCORRIDO NA FAINOR NO PERÍODO DE 24 A 26 DE MAIO DE 2012, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 20 HORAS.

VITÓRIA DA CONQUISTA, 02 DE JUNHO DE 2012

Binanda
Profa. Ana Cláudia Ballo de Miranda
Coordenadora do Núcleo de Extensão

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA



Certificamos que:

participou

realizado no período de

promovido por este órgão, com carga horária de

CERTIFICADO

MARCUS VINÍCIUS S. SOUSA

FÓRUM CONTABILIDADE, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

13 DE MAIO EM VITÓRIA DA CONQUISTA

Ano:

2010

08 HORAS

Salvador, 16 de agosto de 2010

[Handwritten signature]

Wellington Meneses Ferraz

Vice-Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia - CRC-BA

Presidente do CRC-BA

CERTIFICADO



Certificamos que Marcus Vinícius Sobrinho Sousa
participou da palestra "O Desafio da Inovação", ministrada por
Carlos Hilsdorf, com duração de 03 horas, no evento da 11ª edição
do DESAFIO SEBRAE, promovido pelo SEBRAE Bahia, no
dia 07 de abril de 2010, em Vitória da Conquista, Bahia.

Paulo Manso Cabral
Diretor Técnico
SEBRAE-BA

Edival Passos
Diretor Superintendente
SEBRAE-BA

14.62



CERTIFICADO



Certificamos que a Sra. **CAROLINA GALVÃO BACELLAR** participou da "OFICINA PRÁTICA DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS CONTÁBEIS DO BALANÇO ANUAL DE 2017", ministrada pela Profa. Mestre Elisangela Fernandes, nos dias 12, 13 e 14 de março de 2018, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) horas.

Vitória da Conquista, 14 de Março de 2018.

Elisangela Fernandes

Profa. Mestre em Ciências Contábeis

Instrutora

Emyson Santos da Silva

Elos Treinamento

14.63

Secretaria do Tesouro Nacional

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos que

Caroline Galvão Bacellar

participou do evento II Fórum Siconfi - Matriz de Saldos Contábeis, realizado pela Secretaria do Tesouro Nacional, em Brasília - DF, no dia 04/12/2018, com carga horária de 8 (oito) horas e 00 (zero) minutos.

Brasília, 18 de Dezembro de 2018

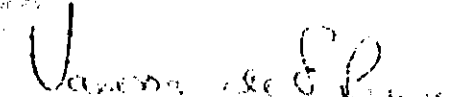
14.64

Certificado

Certificamos que Caroline Galvão Bacellar participou do curso "Organização Prática sobre Contabilidade Aplicada ao Setor Público", ministrado pelos professores mestres João Eudes Bezeiro Filho e Elisângela Santos Fernandes, nos dias 9 e 10 de outubro de 2014, perfazendo um total de 16 horas.


João Eudes Bezeiro Filho

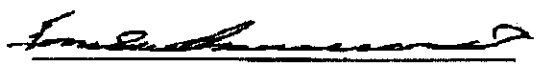

Elisângela Santos Fernandes
Instrutora


Vanessa de Freitas Pereira
Elos Consultoria e Treinamento

UPB Itinerante

Certificado

Certificamos que **CAROLINE GALVÃO BARCELAR** participou do UPB Itinerante - Capacitação TCM/BA: Prestação de Contas – SIGA, E_TCM e Controle Interno, realizado pela União dos Municípios da Bahia – UPB em parceria com o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA, através da Escola de Contas do TCM, nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro de 2017, no município de Vitória da Conquista - BA, com carga horária de 24 horas.


Cons. Francisco de Souza Andrade Netto
Presidente do TCM/BA


Eures Ribeiro
Presidente da UPB


Cons. José Alfredo Rocha Dias
Dir. Geral da Escola de Contas do TCM/BA

Realização



Apoio Institucional



Dinâmica

CURSOS E EVENTOS

CERTIFICAÇÃO

...CA certifica que o(a) ...
...CURSO DE DIREITO CIVIL ...
...do entre 15 de ...
...2012 com o ...

Assinatura

Coordenação

Participante

Leonardo S. dos Santos



PLANO PLURIANUAL | 2018 - 2021

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE ELABORAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que

Leonardo Silva dos Santos

concluiu com êxito o curso de capacitação "Plano Plurianual 2018-2021 - Orientações Gerais sobre Elaboração" realizado em Vitória da Conquista-BA, em 19 de junho de 2017, com carga-horária de 8 horas, oferecido pelo Grupo Dinâmica em parceria com a Elos Consultoria e Treinamento.

[Signature]
PARTICIPANTE

[Signature]
GRUPO DINÂMICA

[Signature]
ELOS CONSULTORIA E TREINAMENTO

ELOS

GRUPO
Dinâmica

14.68



CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Portaria Ministerial nº 499, de 12/06/2013, publicada no DOU em 13/06/2013, seção 1, página 25.
R. Dr. Pedrinho, N 77 - Bairro Rio Morto - CEP 89084-405 - Indaial/SC
Site: uniasseivi.com.br

Data de Emissão: 18/08/2020 - 04:41PM

Documento autenticado
20200818 13:04:41 PM - 04:41 PM

Para verificação de autenticidade acesse o site
www.uniasseivipos.com.br na opção verificar autenticidade de
documentos.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos para os devidos fins e efeitos, a pedido da parte interessada, que o(a) acadêmico(a) Suelien Mabel Dordenuni da Silva, CPF 027.194.685-76, concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Contabilidade Pública, sob o nº de matrícula 1861422, com carga horária total de 400 horas, obtendo aprovação em todas as disciplinas.

Data do início do curso: 13/04/2019

Data de término: 18/08/2020

Tamires Vogel

Supervisora Acadêmica

Indaial, 18/08/2020

**SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA**

Recredenciado pela Portaria nº 763, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU Nº 181, seção 1, página 119, de 21/09/2020.

R. Dr. Pedrinho, N 77 - Bairro Rio Morto - CEP 89084-405 - Indaial/SC

Site: uniassearvi.com.br

Data de Emissão: 06/01/2021 - 09:52AM

2021/01/06 09:52:52

Para verificação de autenticidade acesse o site
www.uniassearvi.com.br na opção verificar autenticidade de
documentos.

ATESTADO DE MATRÍCULA

Atestamos que, Suellen Mabel Dordenuni da Silva, CPF 027.194.685-76, está regularmente matriculado (a) no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA em Gestão e Políticas Públicas Municipais, sob o nº de matrícula 2576605, turma GPPFE20, data de início 01/04/2020 e previsão de término em 13 meses, com carga horária de 480 horas.

Tamires Vogel

Supervisora Acadêmica

Indaial, 06/01/2021



CERTIFICADO

ELOS

Certificamos que a Sra. **SUÉLLEN MABEL DORDENUNI DA SILVA** participou da "OFICINA PRÁTICA DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS CONTÁBEIS DO BALANÇO ANUAL DE 2017", ministrada pela Profa. Mestre Elisangela Fernandes, nos dias 12, 13 e 14 de março de 2018, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) horas.

Vitória da Conquista, 14 de Março de 2018.

Elisangela Fernandes
Profa. Mestre em Ciências Contábeis
Instrutora

Emyson Santos da Silva
Elos Treinamento

CERTIFICADO



A CEFIS inscrita sob o CNPJ 20.799.537/0001-70 e através da Resolução do MEC CNE nº 04/99 -(art.7º,§3º)

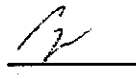
Emitte Certificado de Conclusão e proficiência para:

SUÉLLEN MABEL DORDENUNI DA SILVA

No curso **Contabilidade Eleitoral**
com duração de **1 Horas e 40 Minutos**, abordando os seguintes temas:

Introdução. Conceito. Elegibilidade e Multas. Crowdfunding e gastos. Preparação da Campanha. Conta Bancária e Recibos. Limite de Gastos. Recursos. Doações. Dívidas e Gastos Eleitorais. Consultoria Jurídica e Contábil. Gasto Pessoal. Limite de Gastos e Sobras. Comprovação e Elaboração. Apresentação e Prestação de Contas

11 de junho de 2018


CEFIS



Código de Validação:

946298392a1

www.cefis.com.br/valida

Convênio



14.72

UPB Itinerante

Certificado

Certificamos que **SUELLEN MABEL D. DA SILVA** participou do UPB Itinerante - Capacitação TCM/BA: Prestação de Contas – SIGA, E_TCM e Controle Interno, realizado pela União dos Municípios da Bahia – UPB em parceria com o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA, através da Escola de Contas do TCM, nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2017, no município de Vitória da Conquista - BA, com carga horária de 16 horas.


Cons. Francisco de Souza Andrade Netto
Presidente do TCM/BA


Eures Ribeiro
Presidente da UPB


Cons. José Alfredo Rocha Dias
Dir. Geral da Escola de Contas do TCM/BA



14.73

CERTIFICADO



Contabilistas
Atualizados

A CEFIS inscrita sob o CNPJ 20.799.537/0001-70 e através da Resolução do MEC CNE
nº 04/99 - (art. 7º, §3º)

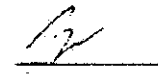
Emitte Certificado de Conclusão e proficiência para:

**SUÉLLEN MABEL DORDENUNI DA
SILVA**

No curso **Contabilidade Pública**
com duração de **1 Hora**, abordando os seguintes temas:

Conceito. Aspectos. Entidade do Setor Público. Ligação. Obrigatoriedade. Características
Qualitativas. Definições. Estágio e Execução. Resultado Patrimonial e Depreciação. Exemplos

11 de maio de 2018



CEFIS



Código de Validação:
96629839222

www.cefis.com.br/valida

Convênio



ht. 74

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Ministério da Educação



FACULDADE MAURÍCIO DE
NASSAU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA

Faculdade Maurício de Nassau

TRAVESSA OTÁVIO SANTOS, Nº 158 RECREIO - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - CEP 45020760

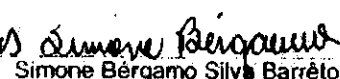
Resolução CONSUP 11-270613-1

DIPLOMA

A Diretora Acadêmica da Faculdade Maurício de Nassau - Vitória da Conquista, certifica que SAMIRA NAYARA GONÇALVES DE JESUS filho(a) de ANTÔNIO LIMA DE JESUS e MARILÚCIA GONÇALVES DE JESUS, Natural de Bom Jesus da Lapa UF/BA Nacionalidade Brasileira, Nascido(a) em 27 de maio de 1994, CPF Nº 02633220509, concluiu a Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em LOGÍSTICA, do Eixo Tecnológico GESTÃO E NEGÓCIOS, em 19/06/2015 no âmbito do PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego. Amparo legal: Leis Federais 9.394/96, 11.741/2008, 11.788/2008, 12.513/2011 e 12.816/2013, da Portaria MEC Nº 168/2013 e das Resoluções CNE/CEB 03/2008, 04/2012, 06/2012. O Presente Diploma é válido em todo território nacional.

Vitória da Conquista, 8 de novembro de 2017


Raquel Barboza da Silva Pessoa
Secretária Geral


DIPLOMADO(A)

Simone Bérnardo Silva Barrêto
Diretora Acadêmica

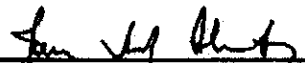
14.75

Certificado

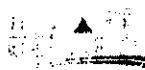
Certificamos que **SAMIRA NAYARA G. DE JESUS** participou do UPB Itinerante - Capacitação TCM/BA: Prestação de Contas – SIGA, E_TCM e Controle Interno, realizado pela União dos Municípios da Bahia – UPB em parceria com o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA, através da Escola de Contas do TCM, nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro de 2017, no município de Vitória da Conquista - BA, com carga horária de 24 horas.


Cons. Francisco de Souza Andrade Netto
Presidente do TCM/BA


Eures Ribeiro
Presidente da UPB


Cons. José Alfredo Rocha Dias
Dir. Geral da Escola de Contas do TCM/BA

14.76



Escola de Contas TCM/BA

TCM

SEBRAE

CAIPA



CERTIFICADO



Contabilistas
Atualizados

A CEFIS inscrita sob o CNPJ 20.799.537/0001-70 e através da Resolução do MEC CNE
nº 04/99 -(art.7º,§3º)

Emitte Certificado de Conclusão e proficiência para:

SAMIRA NAYARA GONÇALVES DE JESUS

No curso **Iniciação Contábil**
com duração de **8 Horas**, abordando os seguintes temas:

Introdução. Contabilidade - Definição. Campo e Objeto de Atuação. Pessoas Físicas e Jurídicas. Usuários da Contabilidade. Função Administrativa - Controle De Patrimônio. Função Administrativa - Composição Do Patrimônio. Função Econômica - Apurar o Resultado. Atos Administrativos. Fatos Administrativos. Regime de Caixa e Competência. Conceitos Importantes. Sociedades Anônimas. Sociedades de Grande Porte. Pequenas e Médias Empresas. Micro e Pequenas...

22 de maio de 2018


Ilago Arantes
Instrutor



Código de Validação:
860293294e1

www.cefis.com.br/valida

Convênio



14.97

Senac

47880

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Departamento Regional na Bahia, confere o presente certificado, expedido de acordo com o decreto lei Nº 8.621 de 10 de janeiro de 1946, a

Samira Nayara Gonçalves de Jesus

Por ter frequentado o Curso de Administração de Pequenas Empresas no período de 18/07/2016 a 26/07/2016, com carga horária total de 20 horas.

Vitória da Conquista, 25 de outubro de 2016.

Samira Nayara Gonçalves de Jesus
Títulado

Gygyane Carla Ferraz de Oliveira
Gygyane Carla Ferraz de Oliveira
*Gerente de Unidade Educacional
Centro de Educação Profissional Vitória
da Conquista

M. 18

2012GFCA238

CERTIFICADO

Certificamos que **Samira Nayara Gonçalves de Jesus** participou da palestra: **O Ambiente, o Perfil e as Habilidades do Profissional de Finanças Contemporâneo**, realizada pelo Instituto Baiano de Educação e Negócios – IBEN, conveniada FGV Management, no Auditório Glauber Rocha da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, dia 20 de março de 2012 com carga horária de 2 horas.

Vitória da Conquista, 02 de Abril de 2012.


Betoverm Coura

Professor FGV Management
Palestrante


César Andrade

IBEN - Instituto Baiano de Educação e Negócios



IDE
Instituto de Desenvolvimento Educacional

14.7.9

Certificado



O Conselho
de Engenharia
de São Paulo
certifica que
o Sr. [illegible]
é engenheiro
de [illegible]
há [illegible]
anos.

Em [illegible], 24 de [illegible]

9873256cb49e5b7a5a99a

www.crea.org.br

Certificado



1ª SEMANA DE
ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE PAULISTA - CAMPUS JARDIM PAULISTA
4º SEMESTRE DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que Samira Nayana Gonçalves de Jesus participou na condição de ouvinte da palestra de **Empreendedorismo & Inovação: a Abordagem Necessária da Gestão na Atualidade**, na **1ª Semana de Administração da Universidade Paulista**, no dia 26 de outubro de 2016, promovido pelo 4º Semestre de Administração da UNIP, com carga horária de 02 horas.

EXATAS

PRÉ-VESTIBULAR

Sem limites de aprovação
CNPJ: 04.087.103/0001-28
PROJETO CIDADÃO EXATAS - CLUBE DAS EXATAS
EXATAS - VILA VITÓRIA - SUPERVIA PÓS-GRADUAÇÃO
TEL: (11) 4648-2857 / (11) 3742-4242 / (11) 5050-9047

Lara Gomes Oliveira
Lara Gomes Oliveira
DIRETORA

Vitória da Conquista, 26 de outubro de 2016

Luciana de Souza
Organizadora do Evento



UNIP
UNIVERSIDADE PAULISTA

Certificado



1ª SEMANA DE
ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
4º SEMESTRE DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que Samira Nayana Gonçalves de Jesus participou na condição de ouvinte da palestra **Capital Intelectual Aliado a Estratégia Como Geração de Resultados**, na 1ª Semana de Administração da Universidade Paulista, no dia 26 de outubro de 2016, promovido pelo 4º Semestre de Administração da UNIP, com carga horária de 02 horas.



EXATAS

PRÉ-VESTIBULAR

Sem limites de aprovação

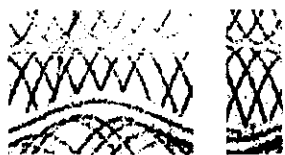
CNPJ: 04.067.103/0001-20
PROJETO CIDADÃO EXATAS-CLUB DAS EXATAS
Exatas Pré-Vestibular-Superviso Pós-Graduações
TEL: 8848-2857 / 8137-4242 / 9858-9067

Lara Gomes Oliveira
Lara Gomes Oliveira
DIRETORA

Vitória da Conquista, 26 de outubro de 2016

Marcelle Mendes Reis
Organizadora do Evento

UNIP
UNIVERSIDADE PAULISTA



Contabilistas
Atualizados



CERTIFICADO

A CEFIS inscrita sob o CNPJ 20.799.537/0001-70 e através da Resolução do MEC CNE
nº 04/99 -(art.7º,§3º)

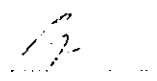
Emitte Certificado de Conclusão e proficiência para:

**SAMIRA NAYARA GONÇALVES DE
JESUS**

No curso **Iniciação em Controladoria**
com duração de **1 Hora**, abordando os seguintes temas:

Introdução e Conceito. Evolução. Papel Do Controle. Organograma. Perfil profissional

22 de maio de 2018


CEFIS



Código de Validação:
878293294dd

www.cefis.com.br/valida

Convênio



14.83



CERTIFICADO



Contabilistas
Atualizados

A CEFIS inscrita sob o CNPJ 20.799.537/0001-70 e através da Resolução do MEC CNE
nº 04/99 -(art.7º,§3º)

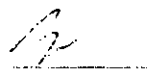
Emite Certificado de Conclusão e proficiência para:

**SAMIRA NAYARA GONÇALVES DE
JESUS**

No curso **Contabilidade Pública**
com duração de **1 Hora**, abordando os seguintes temas:

Conceito. Aspectos. Entidade do Setor Público. Ligação. Obrigatoriedade. Características
Qualitativas. Definições. Estágio e Execução. Resultado Patrimonial e Depreciação. Exemplos

10 de maio de 2018



CEFIS



Código de Validação:
966293294f0

www.cefis.com.br/valida

Convênio



14.84



7. PARECER JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

Processo Administrativo nº 08/2023

Dispensa de Licitação nº 04/2023

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Maiquinique

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria ao SIGA

PARECER JURÍDICO

- ✓ Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal;
- ✓ Trata-se Processo administrativo que tem como finalidade a contratação de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de gestão pública, com foco na análise e acompanhamento das ações do controle interno e das ações para cumprimento das obrigações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, para atender as atividades da Câmara Municipal de Maiquinique;
- ✓ O presente processo teve início com a solicitação da Comissão de Licitação, requisitando a contratação de empresa no ramo de Programação;
- ✓ Às fls. 4 e 5, encontra-se a solicitação de abertura do presente processo administrativo, o que foi deferido pela Excelentíssima Senhora Presidente da CPL;
- ✓ Às fls. 5.1 e 5.2, observa-se a Portaria que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- ✓ À fl. 9, consta Declaração de Disponibilidade Orçamentária para atender o objeto do processo em análise;
- ✓ A Empresa DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, foi a empresa a apresentar proposta mais vantajosa, tendo juntado toda a documentação necessária exigida para formalização do contrato, quais sejam, os documentos exigidos para habilitação e regularidade fiscal da empresa;
- ✓ A contratação tem fundamento no art. 75 da Lei 14.133/21 que traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável;
- ✓ A dispensa e a inexigibilidade de licitação são medidas de exceção, que retiram seu fundamento do mesmo dispositivo constitucional que obriga o procedimento prévio à contratação, qual seja, o art. 37, XXI, que estabelece a



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

obrigatoriedade de Contratação mediante processo de licitação pública “ressalvados os casos especificados na legislação” ;

- ✓ Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a diferença básica entre as duas hipóteses está:

“No fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.

- ✓ Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Culminante ao Regime Contratual, com fulcro no art. 6º, inciso XXXIV, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXIV - fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;”

- ✓ Cumpre destacar, que a execução da contabilidade da Câmara Municipal de Maiquinique, tem por base a Lei Orçamentária, que a exemplo de todos os atos administrativos em geral devem se cingir à letra da lei, ante a vigência em sede de Administração Pública, do princípio da legalidade estrita;
- ✓ Os atos de natureza financeiro-contábil obrigatoriamente devem atender a inúmeros diplomas legais, tais como, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei n. 4.320/64, sem contar as normatizações de titularidade dos Tribunais de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, os quais, por sua vez, impõem a consecução de uma série de relatórios, demonstrativos,



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

cronogramas, programações, publicações, que exigem um amplo e específico conhecimento a respeito, sob pena, de se culminar em rejeição de contas, imputação de multas e outras penalidades ao gestor, ordenador da despesa, além, sobretudo, de prejuízos ao regular andamento da Câmara Municipal;

CONCLUSÃO - Nos precisos termos da Lei 14.333/21, após previamente analisada os documentos acostados ao processo administrativo em apreço, opino favoravelmente pela modalidade *dispensa*, vez que preenche os requisitos da legislação aplicável a espécie.

s.m.j.

É o parecer.

Maiquinique - Bahia - Bahia, 12 de janeiro de 2023.



Rodrigo Bitencourt de Oliveira
OAB/BA 59.756



8. HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

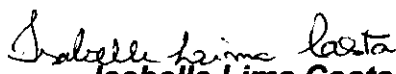
Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

O Presidente da Câmara de Maiquinique – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a decisão exarada pela Comissão de Licitação em 12/01/2023 para com a Dispensa de Licitação nº 04/2023. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de gestão pública, com foco na análise e acompanhamento das ações do controle interno e das ações para cumprimento das obrigações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA.

Maiquinique – Bahia, 12 de janeiro de 2023.


Isabelle Lima Costa

Presidente da Comissão de Licitação


Lourivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000090

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

O Presidente da Câmara de Maiquinique – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a decisão exarada pela Comissão de Licitação em 12/01/2023 para com a Dispensa de Licitação nº 04/2023. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de gestão pública, com foco na análise e acompanhamento das ações do controle interno e das ações para cumprimento das obrigações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA.

Maiquinique – Bahia, 12 de janeiro de 2023.

Isabelle Lima Costa
Presidente da Comissão de Licitação

Lourivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fonefax: 77 32752147-CNPJ
16.426.215/0001-09 E-Mail: www.cmmaiquinique.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Maiquinique - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 04/2023, por decisão homologada pela Comissão de Licitação em 12/01/2023.

Sendo ratificada a contratação da empresa: DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA. CNPJ sob o nº 13.333.185/0001-06.

Maiquinique - Bahia 17 de Janeiro 2023.

Lourisvaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000091

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Maiquinique - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 04/2023, por decisão homologada pela Comissão de Licitação em 12/01/2023.

Sendo ratificada a contratação da empresa: **DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA.** CNPJ sob o nº 13.333.185/0001-06.

Maiquinique - Bahia 17 de Janeiro 2023.

Lourivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fonefax: 77 32752147-CNPJ 16.426.215/0001-09 E-Mail:
www.cmmaiquinique.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourivaldo Rodrigues de Souza.

CONTRATADO: DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Avenida Jorge Teixeira, nº 807, - Bairro Candeias, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.333.185/0001-06, devidamente representada por seu sócio, Sr. Marcus Vinícius Sobrinho Sousa, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 050.986.905-01.

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de gestão pública, com foco na análise e acompanhamento das ações do controle interno e das ações para cumprimento das obrigações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA.

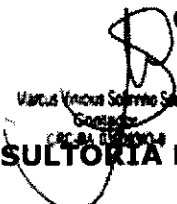
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 75, vinculado ao Processo administrativo nº 08/2023.

PAGAMENTO: O valor total do presente do Contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Maiquinique - Bahia, em 17 de Janeiro de 2023.


Lourivaldo Rodrigues de Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
Contratante


Marcus Vinícius Sobrinho Sousa
DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA
Contratado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000091

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourisvaldo Rodrigues de Souza.

CONTRATADO: DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Avenida Jorge Teixeira, nº 807, - Bairro Candeias, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.333.185/0001-06, devidamente representada por seu sócio, Sr. Marcus Vinícius Sobrinho Sousa, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 050.986.905-01.

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de gestão pública, com foco na análise e acompanhamento das ações do controle interno e das ações para cumprimento das obrigações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 75, vinculado ao Processo administrativo nº 08/2023.

PAGAMENTO: O valor total do presente do Contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Maiquinique – Bahia, em 17 de Janeiro de 2023.

Lourisvaldo Rodrigues de Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
Contratante

DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA
Contratado

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fonefax: 77 32752147-CNPJ 16.426.215/0001-09 E-Mail:
www.cmmaiquinique.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

9. CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE E DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourisvaldo Rodrigues de Souza, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Avenida Jorge Teixeira, nº 807, - Bairro Candeias, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.333.185/0001-06, devidamente representada por seu sócio, Sr. Marcus Vinícius Sobrinho Sousa, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 050.986.905-01, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/21, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de gestão pública, com foco na análise e acompanhamento das ações do controle interno e das ações para cumprimento das obrigações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente, em nome da CONTRATADA.

Parágrafo segundo. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo terceiro. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da CONTRATADA, a CONTRATANTE se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguintes Elementos Orçamentários:

- 0101 - Câmara Municipal
- 2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara
 - 3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1) colocar à disposição da CONTRATADA, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;
- 4.2) comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 4.3) permitir à CONTRATADA o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;
- 4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;
- 4.5) O presente contrato terá como fiscal o Sr. Nicolas Dias do Vale Ferreira Silva, conforme o art. 117 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a:

5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da CONTRATANTE ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela CONTRATANTE;

5.2) zelar pelo bom andamento dos serviços.

DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da CONTRATANTE, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas na Lei Federal n. 14.133/21, caso em que a CONTRATANTE fará “*jus*” às garantias previstas na mesma Lei em referência.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à luz do inciso do art. 75, da Lei Federal n. 14.133/21.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Maiquinique como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

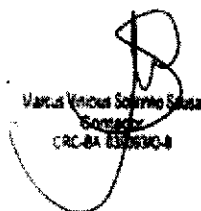
TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

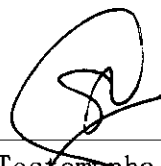
Maiquinique, em 17 de janeiro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE/BAHIA
LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE


Marcus Vinicius Solerino Salata
Secretário
CRC-BA 030990-4

DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA
CNPJ sob o N° 13.333.185/0001-06

1ª Testemunha
CPF N°



2ª Testemunha
CPF N° 02633220501



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PORTARIA Nº 05/2023

“Nomeia Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Maiquinique e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAIQUINIQUE, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o membro abaixo relacionados, para compor a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique – Bahia:

Nicolas Dias do Vale Ferreira Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o Biênio 2023/2024, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maiquinique - BA, em 09 de janeiro de 2023.


LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000088

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de janeiro de 2023

Ano



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PORTARIA Nº 05/2023

"Nomeia Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Maiquinique e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAIQUINIQUE, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o membro abaixo relacionados, para compor a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique – Bahia:

Nicolas Dias do Vale Ferreira Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o Biênio 2023/2024, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maiquinique - BA, em 09 de janeiro de 2023.

**LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Site: www.cmmaiquinique.ba.gov.br E-mail: cmveredores@cmmaiquinique.ba.gov.br

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147
CNPJ: 16.426.215/0001-09